

EDITAL COLÉGIO UNIFEDE n.º 05/2023

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 - home page <https://colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiário**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: acompanhar aluno com necessidades educacionais especiais, em sala de aula, durante o período matutino, auxiliando nas atividades propostas pelo professor, organização e registro de responsabilidades diárias e adaptação da explicação do conteúdo para o nível de compreensão do aluno; acompanhar o aluno nos períodos de prova, em sala separada da turma, orientando o aluno para a compreensão do instrumento de avaliação; auxiliar o aluno na compreensão dos conteúdos ministrados e no processo de socialização com colegas, funcionários e professores no período matutino e vespertino; intermediar, junto à equipe pedagógica, estratégias e observações relevantes para o melhor aprendizado e desenvolvimento do aluno; dar feedback e estabelecer trocas com o serviço de psicologia e pais do aluno, a fim de otimizar o desenvolvimento intelectual e social do aluno.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais, nas segundas-feiras, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h25min, de terça a sexta-feira, das 7h30min às 9h30min e das 9h45min às 11h50min.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 22/1/2024 à 19/12/2024.

5. DA ESCOLARIDADE: cursando Pedagogia, Educação Especial ou Psicologia.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 8 a 22 de novembro de 2023, pelo site da UNIFEDE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

7.1. Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.

8. DO RESULTADO – 1.^a ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Direção do Colégio UNIFEDE no site da UNIFEDE – www.unifebe.edu.br, até o dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.^a Etapa.

8.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos da Instituição.

9. DA SELEÇÃO – 2.^a ETAPA: a 2.^a Etapa de seleção contará com entrevista e teste.

10. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.^a Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Direção do Colégio UNIFEDE e publicado no site da UNIFEDE - www.unifebe.edu.br, até o dia 7 de dezembro de 2023 (quinta-feira).

10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 8 de dezembro de 2023 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição.

10.4. A FEDE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são:

comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$939,58 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à bolsa de estágio.

13. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

14.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 8 de novembro de 2023.

Prof. LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicado no Colégio UNIFEDE em 8 de novembro de 2023.